

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2023

Termo Aditivo ao **CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, para os fins que se destina.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coelho Neto nº 73, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.511.847/0001-79, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, CPF/MF nº 111.389-126-20, e assistido pela Secretária Municipal de Saúde **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**, inscrita no CPF nº 066.253.878-19 e RG nº 13.902.849-3, residente e domiciliada na rua Prudente de Moraes Nº 765, Centro, Guararapes/SP, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO**, e **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14 com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP nº 15810-150, Catanduva - SP, neste ato representada por **LUCIANO LOPES PASTOR**, inscrito no CPF nº 205.467.898-89 e RG nº 23.180.145-2, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 1.536, Centro, Catanduva/SP doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO, RESOLVEM, ADITAR** o presente **CONTRATO DE GESTÃO nº 045/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Fica aditado o Contrato de Gestão 045/2023, para autorizar a utilização do saldo remanescente da rubrica da categoria profissional terapeuta ocupacional referente aos meses de abril, maio, e junho de 2023, e a sua alocação para as demais rubricas contidas na Proposta Financeira, sem alteração no valor global do contrato, conforme disposto no Plano de Trabalho anexo.

1.1. O recurso financeiro total de **R\$ 98.262,27 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, será alocado nas rubricas 03.03 e 03.07, para utilização nos serviços de CAPS III, Adulto – 24 horas e Serviço de Residência Terapêutica, e será destinado à aquisição e instalação de equipamentos e mobiliários e a adequação do ambiente através da climatização das salas das unidades.

1.2. Fica incluído ao presente Contrato de Gestão, o Plano de Trabalho (ANEXO I), que é parte integrante deste termo aditivo, e contém as especificidades de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas deste Contrato de Gestão permanecerão com as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.02
Função	0010
Subfunção	0302
Programa	0033
Fonte de Recurso	01
Grupo de Despesa	3.3.90.39.11
Aplicação	310.0000
Ficha	1186

DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Unidade Orçamentária	02.20.02
Função	0010
Subfunção	0302
Programa	0033
Fonte de Recurso	05
Grupo de Despesa	3.3.90.39.11
Aplicação	302.0001
Ficha	1187

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este termo aditivo.

Por estarem as partes justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o único efeito, na presença de 03 (três) testemunhas, abaixo assinadas.

Araçatuba, 21 de setembro de 2023.

DILADOR BORGES DAMASCENO

-PREFEITO MUNICIPAL-

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

LUCIANO LOPES PASTOR

-HOSPITAL MAHATMA GANDHI-

Integram o presente Instrumento, os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – Plano de Trabalho e Planilha Financeira.

Assinado por 6 pessoas: CARMEM SILVIA GUARIENTE, SILAS ANTONIO PEREIRA, ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES, PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME, DILADOR BORGES DAMASCENO e LUCIANO LOPES PASTOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/DE0A-5779-0B11-3010> e informe o código DE0A-5779-0B11-3010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 045/2023

OBJETO: O gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental, referente ao CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial Adulto) e dois Serviços de Residência Terapêutica Tipo II (Casa Violetas e Casa Beija Flor) em regime de 24horas/dia; CAPS IJ – Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil; CAPS AD II – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas; e Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental a ser alocada no CEAPS (Centro Especializado em Atenção Psicossocial), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS - Sistema Único de Saúde, política Nacional de Saúde Mental diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Araçatuba – SMSA.

EXERCÍCIO: 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araçatuba, 21 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: _____

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

Nome: **ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 142.053.718-02

Assinatura: _____

Nome: **PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME**

Cargo: Diretora do Departamento de Atenção Especializada

CPF: 218.425.138-00

Assinatura: _____

Nome: **SILAS ANTONIO PEREIRA**

Cargo: Dirigente Administrativo

CPF: 229.307.058-17

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Floriano Peixoto, 710 CEP 16015-000 TELEFAX 18 3636.1100

e-mail: saude@aracatuba.sp.gov.br

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Araçatuba, 16 de agosto de 2023

OFÍCIO nº2168/2023 Mahatma

Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Araçatuba
À Ilma. Secretária de Saúde – Sra. Carmem Silvia Guariente

Ref: Atendimento ao protocolo de resposta **SMS/DAE 38.154/2023** Plano de Trabalho e Financeiro do 2º Termo Aditivo do contrato de gestão 045/2023 para utilização do saldo remanescente da categoria profissional terapeuta ocupacional dos meses abril, maio, e junho de 2023, mantendo mesmo valor global do contrato de gestão.

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, representado neste ato seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, vem respeitosamente, em atendimento ao protocolo destacado no preâmbulo, encaminhar Proposta Financeira e Plano de Trabalho para uso do saldo remanescente conforme Diretrizes SMS/DAE estabelecida, conforme segue:

Quadro de valores do saldo remanescente:

PLANILHA DE CÁLCULO											
EQUIPE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QTDA	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL INDIVIDUAL+INSALUBRIDADE	POSSÍVEL REMUNERAÇÃO TOTAL	VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS	VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	TOTAL GLOBAL DO PROVISIONAMENTO	TOTAL GERAL
RAPS	Terapeuta Ocupacional	30h	6	R\$3.282,00	R\$310,00	R\$3.592,00	R\$21.552,00	R\$1.742,76	R\$2.059,41	R\$7.399,92	R\$32.754,09
TOTAL (3 MESES)											R\$98.261,27



Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Descritivo de Custo:

QUADRO DESCRITIVO DE CUSTOS MAHATMA GANDHI							
2º TERMO ADITIVO CONTRATO 045/2023-RAPS							
ARAÇATUBA/SP							
DESCRIÇÃO / CATEGORIA DA DESPESA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	1ºTERMO ADITIVO (R\$)	1ºTERMO ADITIVO 9 MESES (R\$)	2º TERMO ADITIVO (R\$)	2º TERMO ADITIVO 8 MESES (R\$)	
01. PESSOAL E REFLEXO (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL)	R\$ 410.655,15	R\$ 4.927.861,82	R\$ 406.810,56	R\$ 3.661.295,04	R\$ 406.810,56	R\$ 3.254.484,48	
01.01 Salário Bruto	R\$ 280.037,00	R\$ 3.360.443,99	R\$ 276.192,41	R\$ 2.485.732,69	R\$ 276.192,41	R\$ 2.209.539,28	
01.02 Benefícios	R\$ 17.207,84	R\$ 206.494,08	R\$ 17.207,84	R\$ 154.870,56	R\$ 17.207,84	R\$ 137.662,71	
01.03 Encargos e Contribuições	R\$ 26.759,09	R\$ 321.109,09	R\$ 26.759,09	R\$ 240.831,81	R\$ 26.759,09	R\$ 214.072,78	
01.04 Provisionamento	R\$ 86.651,22	R\$ 1.039.814,67	R\$ 86.651,22	R\$ 779.860,98	R\$ 86.651,22	R\$ 693.209,71	
02. CUSTO DIRETO OPERACIONAL COM PESSOA JURÍDICA	R\$ 87.080,00	R\$ 1.044.960,00	R\$ 88.080,00	R\$ 792.720,00	R\$ 88.080,00	R\$ 704.640,00	
Contratação de Equipe Médica Total de							
02.01 Horas Mensais	R\$ 87.080,00	R\$ 1.044.960,00	R\$ 88.080,00	R\$ 792.720,00	R\$ 88.080,00	R\$ 704.640,00	
03. CUSTO COMPLEMENTAR	R\$ 117.900,00	R\$ 1.414.800,00	R\$ 120.744,59	R\$ 1.086.701,31	R\$ 120.744,59	R\$ 965.956,79	
03.01 Materiais de Higienização e Limpeza	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	
03.02 Alimentação / Gêneros Alimentícios	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 20.844,59	R\$ 187.601,31	R\$ 20.844,59	R\$ 166.756,79	
03.03 Materiais de Expediente	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 324.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 288.000,00	
03.04 Impressos e Informática	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 99.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00	
03.05 Uniformes e Crachás e EPIs	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00	
03.06 Manutenção Preventiva e Corretiva (Empresas para manutenções, Predial, Elétrica, Hidráulica)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	
03.07 Serviços de terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	
03.08 Energia Elétrica	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00	R\$ 3.700,00	R\$ 33.300,00	R\$ 3.700,00	R\$ 29.600,00	
03.09 Água	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 24.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00	
03.10 Telefonia/ Internet	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	
03.11 Seguros / Impostos / Taxas	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	
03.12 Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	
03.13 Locação de Imóvel	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 153.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 136.000,00	
03.14 Educação Permanente/Supervisão Intitucional	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00	
03.15 Locação de Veículos e combustível	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	
						R\$	
04. CUSTOS INDIRETOS / COMPARTILHADOS	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00	
04.01 Custos Corporativos, Administrativos, Operacionais, Folha de Pagamento, Manutenções Prediais, Mobiliárias e Imobiliárias	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00	
TOTAL GERAL	R\$ 645.635,15	R\$ 7.747.621,82	R\$ 645.635,15	R\$ 5.810.716,35	R\$ 645.635,15	R\$ 5.165.081,27	



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Nesse contexto, faz-se necessário o valor global por oito meses **R\$ 5.165.081,20** (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e vinte centavos), sendo parcelas mensais de **R\$ 645.635,15** (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Segue no Anexo I plano de trabalho do 2º Termo aditivo.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, aproveitamento o ensejo para externar e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

LUCIANO LOPES Assinado de forma digital
por LUCIANO LOPES
PASTOR:205467 PASTOR:20546789889
89889 Dados: 2023.08.17
17:56:42 -03'00'

Luciano Lopes Pastor
Diretor-Presidente do Hospital Mahatma Gandhi





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2023
PLANO DE TRABALHO – 2023/2024
OBJETO: ADEQUAÇÕES DE RUBRICAS E RECURSOS HUMANOS
2º TERMO ADITIVO

1. Justificativa

Considerando que o contrato de gestão 045/2023 foi iniciado em 01/04/2023 e que nos primeiros 90 dias estava previsto o período de transição,

Considerando que neste período de transição a OSS parceira lançou processo seletivo para contratação de pessoal para adequar-se à nova proposta, não obtendo êxito no preenchimento de vagas de terapeuta ocupacional, devido à insuficiência de profissionais dessa categoria para concorrer às vagas disponibilizadas, e temos um saldo remanescente não utilizado nos meses de abril, maio e junho de 2023 referente ao recurso desta categoria profissional;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura física da unidade Caps III Adulto - 24 horas devido a mudança de prédio,

Com a finalidade de atender as necessidade de adequação do Caps III Adulto – 24 horas, indicamos a utilização do saldo remanescente referente aos profissionais de terapia ocupacional para realizar a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para todas as salas de atendimento, consultórios, recepção e corredores, devido à necessidade de adequar a ambiência do novo prédio, bem como providenciar mobiliário novo, uma vez que a estrutura física atual possui maior número de salas com espaço mais amplo, necessitando de móveis para as novas salas de atendimento e substituição dos móveis deteriorados.

Informamos que o Serviço de Residência Terapêutica, foram realocados em novos imóveis e também necessitam adequação de alguns móveis, no intuito de promover melhor ambiência para os moradores e profissionais.

PLANO DE TRABALHO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45.2023.
RUA EPITÁCIO PESSOA, 480 | JARDIM NOVA YORQUE | ARAÇATUBA/SP | FONE: (18) 3623-8959
CEP: 16.018-060 | CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-mail: diretoria.adm@mgandhi.com.br





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

2. Vigência do Termo Aditivo

De 01 de setembro de 2023 a 30 de março de 2024.

3. Introdução

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ARAÇATUBA

Atualmente 6 (seis) Unidades que compõem a RAPS – Rede de Atenção Psicossocial de Araçatuba.

São elas:

1. CAPS ad II Álcool e outras drogas, à Rua Bastos Cordeiro, 1051, Bairro Santana;
2. CAPS i – Centro de Atenção Psicossocial Social Infantil, à Rua Sílvio Russo, 263, Bairro água Branca;
3. CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial Adulto, à Rua Custódio Soares de Castro, 360, Morada dos Nobres;
4. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência do Beija-Flor, à Avenida João Arruda Brasil, 1660, São Joaquim e
5. Serviço Residencial Terapêutico ou Residência Terapêutica das Violetas, a Rua Ana Nery, 664, Ipanema.
6. CEAPS – Centro Especializado em Atenção Psicossocial, a Rua Dona Ida, 1636, Aviação.

Quanto à RUE na RAPS, destacamos que tanto o SAMU quanto o Pronto Socorro Municipal - PSM são referências para as urgências psiquiátricas no município, atuando na estabilização de crises e casos agudos, com a intenção de direcionar a demanda aos serviços especializados.

Cada uma dessas Unidades / modalidades é destinada ao atendimento de faixas etárias específicas, ou dentro das necessidades de tratamento de cada pessoa.

Apesar destas Unidades, em conjunto compõem a RAPS, a qual por sua vez é composta

PLANO DE TRABALHO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45.2023.
RUA EPITÁCIO PESSOA, 480 | JARDIM NOVA YORQUE | ARAÇATUBA/SP | FONE: (18) 3623-8959
CEP: 16.018-060 | CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-mail: diretoria.adm@mgandhi.com.br





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

por outros Serviços de Saúde.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) estabelece os pontos de atenção para o atendimento de pessoas com problemas mentais, incluindo os efeitos nocivos do uso de álcool e outras drogas.

A Rede integra o Sistema Único de Saúde (SUS).

Os CAPS gerenciados pela Associação Mahatma Gandhi visam:

- Prestar atendimento em regime de atenção psicossocial diária;
- Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidados clínicos eficientes e personalizados;
- Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação;
- Trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas;

Os CAPS também têm a responsabilidade de organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;

- Dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, PSF (Programa de Saúde da Família), PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde);

- Regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental de sua área;

- Coordenar junto com o gestor local as atividades de supervisão de unidades hospitalares;

- Psiquiatras que atuem no seu território;

- Manter atualizada a listagem dos pacientes de sua região que utilizam medicamentos para a saúde mental.

Os CAPS contam com espaço próprio e adequadamente preparado para atender à sua demanda específica, sendo capazes de oferecer um ambiente continente e estruturado:

- Consultórios para atividades individuais (consultas, entrevistas, terapias);
- Salas para atividades grupais;
- Espaço de convivência;
- Oficinas;

PLANO DE TRABALHO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45.2023.

RUA EPITÁCIO PESSOA, 480 | JARDIM NOVA YORQUE | ARAÇATUBA/SP | FONE: (18) 3623-8959

CEP: 16.018-060 | CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-mail: diretoria.adm@mgandhi.com.br





HOSPITAL
Mahatma Gandhi

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

- Refeitório (o CAPS deve ter capacidade para oferecer refeições de acordo com o tempo de permanência de cada paciente na unidade);
- Sanitários;
- Área externa para oficinas, recreação e esportes.

As práticas realizadas nos CAPS se caracterizam por ocorrerem em ambiente aberto, acolhedor e inserido na cidade, no bairro. Os projetos desses serviços, muitas vezes, ultrapassam a própria estrutura física, em busca da rede de suporte social, potencializadora de suas ações, preocupando-se com o sujeito e sua singularidade, história, cultura e sua vida cotidiana.

PLANO DE TRABALHO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45.2023.

RUA EPITÁCIO PESSOA, 480 | JARDIM NOVA YORQUE | ARAÇATUBA/SP | FONE: (18) 3623-8959
CEP: 16.018-060 | CNPJ: 47.078.019/0001-14 | E-mail: diretoria.adm@mgandhi.com.br



4. Das Normativas de funcionamentos

4.1 CAPS III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 1º de setembro de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, e tem funcionamento 24 horas com porta aberta para atendimentos, sem necessidade de encaminhamentos.

O imóvel disponibilizado pertence a Prefeitura Municipal de Araçatuba.

As contas de consumo de energia, água, internet e telefonia serão de responsabilidade da secretária municipal.

Localização atual: Rua Custódio Soares de Castro, nº 360 – Morada dos Nobres.



Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.

4.2 CAPS I – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência Especializada, em funcionamento desde o dia 19 de maio de 2017. O atendimento prestado é exclusivamente para munícipes de Araçatuba, com faixa etária de 04 a 18 anos incompletos, conforme estabelece a Portaria MS nº 3088/2011, destinados a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico, transtornos mentais graves e moderados, relacionados ou não ao uso e/ou abuso de substâncias psicoativas. A porta de entrada é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos.

O serviço é prestado em imóvel disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba cujas despesas são de responsabilidade da Contratada.



Localização: Rua Silvio Russo, nº 263 - Bairro Água Branca.
Horário de funcionamento a ser cumprido: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.3 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – AD II

Trata-se de um serviço da SMSA, Departamento de Assistência

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Especializada, em funcionamento como CAPS ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - AD II desde o dia 28 de dezembro de 2009. Atualmente o atendimento é por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamentos, para adultos da cidade de Araçatuba com transtornos mentais decorrentes do abuso de álcool e outras drogas.

O serviço é prestado em prédio locado pela contratada.



Localização atual: Rua Bastos Cordeiro, nº 1051 – Bairro Santana – Araçatuba.

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 07h00min às 19h00min

4.4 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL – CEAPS

Os profissionais que compõem a equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental no Projeto Técnico para o CEAPS

PLANO DE TRABALHO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45.2023.

RUA EPITÁCIO PESSOA, 480 | JARDIM NOVA YORQUE | ARAÇATUBA/SP | FONE: (18) 3623-8959

CFP: 16.018-060 | CNPI: 47.078.019/0001-14 | E-mail: diretoria.adm@mgandhi.com.br

é o Médico Psiquiatra e 01 Artesão, conforme diretrizes da SMSA. Sendo assim, sugerimos neste plano de trabalho, a ampliação da carga horária do profissional artesão como complemento das oficinas, em substituição aos grupos do terapeuta ocupacional anteriormente proposto pela SMSA.

O CEAPS é um serviço da gestão pública direta no âmbito municipal que compõe a RAPS, sendo responsável pelo cuidado de transtornos mentais em casos leves e moderados de adultos. Este serviço faz parte do Departamento de Assistência Especializada e foi inaugurado no dia 19 de junho de 2018, desempenhando um importante papel na articulação da rede, matriciando a APS, atuando estrategicamente e melhorando a resolutividade dos casos leves e moderados que seria encaminhada aos CAPS. A oferta de atendimentos é feita com porta aberta para adultos da cidade de Araçatuba.



Localização: Rua Dona Ida nº 1636 – Bairro Aviação (Imóvel próprio da SMS - PMA).

4.5 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II

O Serviço Residencial Terapêutico (SRT) – ou residência terapêutica ou simplesmente "moradia" – são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas

portadoras de transtornos mentais graves, institucionalizadas ou não.

O número de usuários pode variar de 08 até no máximo 10 pessoas, que deverão contar sempre com suporte profissional sensível às demandas e necessidades de cada um.

O suporte de caráter interdisciplinar (seja o CAPS de referência, seja uma equipe da atenção básica, sejam outros profissionais) deverá considerar a singularidade de cada um dos moradores, e não apenas projetos e ações baseadas no coletivo de moradores. O acompanhamento a um morador deve prosseguir, mesmo que ele mude de endereço ou eventualmente seja hospitalizado.

O processo de reabilitação psicossocial deve buscar de modo especial a inserção do usuário na rede de serviços, organizações e relações sociais da comunidade. Ou seja, a inserção em um SRT é o início de longo processo de reabilitação que deverá buscar a progressiva inclusão social do morador.

- Portadores de transtornos mentais, egressos de internação psiquiátrica em hospitais cadastrados no SIH/SUS, que permanecem no hospital por falta de alternativas que viabilizem sua reinserção no espaço comunitário.
- Egressos de internação em Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, em conformidade com decisão judicial (Juízo de Execução Penal).
- Pessoas em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para as quais o problema da moradia é identificado, por sua equipe de referência, como especialmente estratégico no seu projeto terapêutico. Aqui se encontram aquelas localidades que, a despeito de não possuírem hospitais psiquiátricos, freqüentemente se defrontam com questões ligadas à falta de espaços residenciais para alguns usuários de serviços de saúde mental.
- Moradores de rua com transtornos mentais severos, quando inseridos em projetos terapêuticos especiais acompanhados nos CAPS.

O município possui duas unidades de Serviço Residencial Terapêutico ou Residência do Beija Flor, à Av. João Arruda Brasil, 1660,

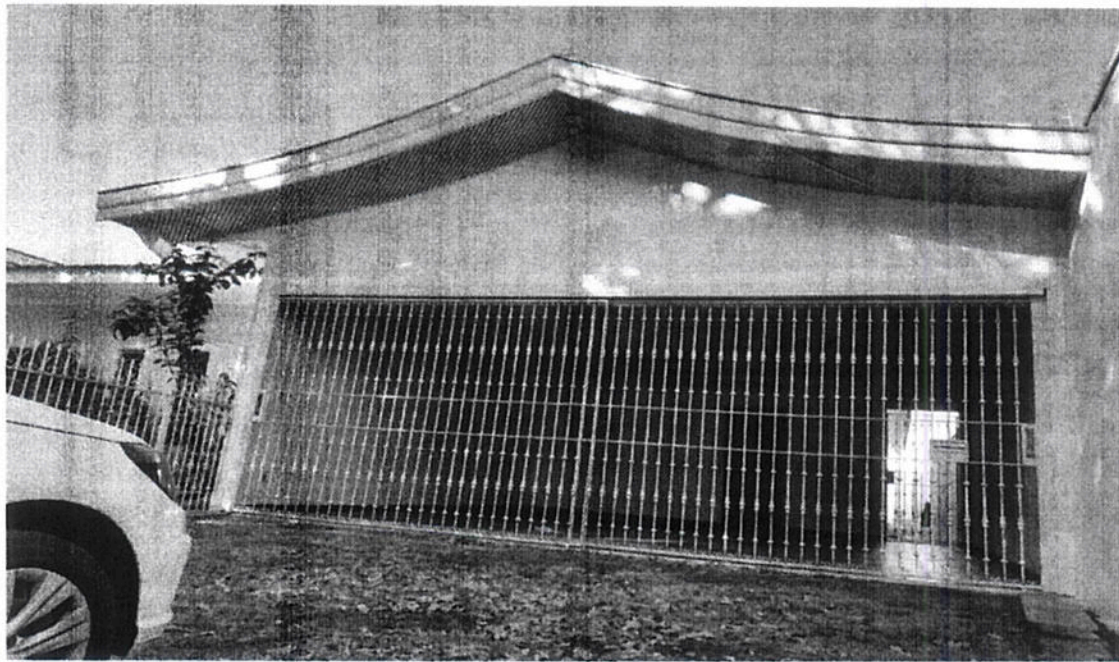
Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

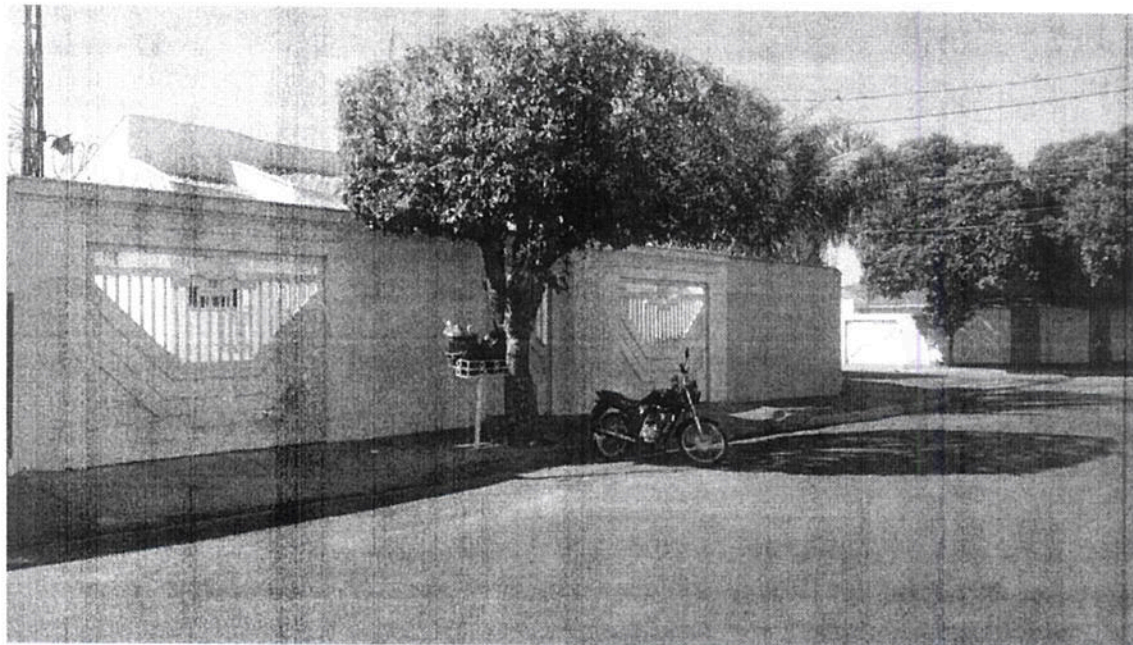
São Joaquim e Serviço Residencial Terapêutico ou Residência Terapêutica das Violetas, a Rua Ana Nery, 664, Ipanema.

As Residências Terapêuticas, atendem desde 30 de Março de 2017, as quais tem como público alvo preferencialmente pessoas egressas de Hospitais Psiquiátricos que estiveram internadas por mais de dois anos em Hospitais Psiquiátricos.

Os serviços é acompanhado 24 horas por dia, sete dias por semana, que apresentem transtornos psíquicos graves e persistentes, referenciados pela Rede de Saúde Municipal, Hospitais Psiquiátricos, Outras Entidades de Assistência Social, Poder Público e Judiciário.



Localização atual: Avenida João Arruda Brasil, nº 1660 – São Joaquim
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.



Localização atual: Rua Ana Nery, nº 664 – Ipanema
Horário de funcionamento a ser cumprido: 24 horas por dia, 07 dias da semana.

5. Detalhamento dos Indicadores quantitativos do contrato 045/2023

Conforme contrato 045/2023 vigente, os profissionais artesão e educador físico irão compor as ações conforme os indicadores já existentes no referido contrato.

Em substituição das ações do terapeuta ocupacional, o profissional **educador físico** que será alocado no CAPS infantil, irá elaborar através do instrumento “agenda”, uma programação semanal, para desenvolver suas atividades como práticas corporais e atividades de lazer.

Além disso, ofertaremos também dentro da carga horária do educador físico, ações programadas no CAPS Ad II, CAPS III Adulto e Residências Terapêuticas (SRT).

O **artesão** realizará as **oficinas** programadas conforme o processo de trabalho, contribuindo com o indicador já pactuado no contrato.

A seguir apresentamos os indicadores pactuados no contrato 045/2023:

5.1 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil – CAPS II

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	240
Consulta médica com Neurologista	80
Matriciamento com equipe da APS	15
Grupo Terapêutico	30
Atendimento Terapêutico Individual Multidisciplinar	300
Visita Domiciliar	15
Grupos de Famílias	04
Ações de Articulação de Rede Intra e Intersectoriais	15
Redução de Danos	08
Acolhimento Diurno com Hospitalidade	04
<i>Oficinas</i>	12
TOTAL	723

5.2 Centro de Atenção Psicossocial Ad II

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	120
Consulta médica com Clínico	60
Matriciamento com equipe da APS	12
Grupo Terapêutico	15
Atendimento Terapêutico Individual Multidisciplinar	400
Visita Domiciliar	10
Ações de Articulação de Rede Intra e Intersectoriais	40
Redução de Danos	12
Atendimento familiar	35
Acolhimento Diurno com Hospitalidade	30
<i>Oficinas</i>	12
TOTAL	746

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

5.3 Centro de Atenção Psicossocial Adulto III

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	320
Matriciamento com equipe da APS	12
Grupo Terapêutico	15
Atendimento Terapêutico Individual Multidisciplinar	400
Visita Domiciliar	10
Ações de Articulação de Rede Intra e Intersetoriais	30
Redução de Danos	08
Acolhimento Noturno com Hospitalidade	30
Acolhimento Diurno com Hospitalidade	30
<i>Oficinas</i>	12
TOTAL	867

5.4 Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental

ATIVIDADE	META MENSAL PACTUADA
Consulta médica com Psiquiatra	70
Atendimento médico psiquiatra compartilhado	05
Grupos de Terapia Ocupacional	08
<i>Oficinas</i>	08
TOTAL	91

6 Utilização do saldo remanescente financeiro do Terapeuta Ocupacional

6.1 Valores a serem utilizados para compra de mobiliário, instalação e adequação são referente ao saldo resmanescente da não contratação da categoria profissional terapeuta ocupacional de três meses abril, maio, e junho 2023, valor total de R\$ 98.262,27 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), os valores de compra, adequação e instalação serão alocados nas rubricas 03.03 e 03.07.

Quadro de recursos humanos foi adequado com novas categorias profissionais descritas 1º Termo Aditivo do Contrato de gestão 045/2023.

- a) Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado para todos os ambientes da unidade;

LISTA DE AR CONDICIONADO – CAPS III
Compra e instalação de 20 (vinte) aparelhos de ar condicionado, sendo:
16 equipamento de 9.000 BTUS
01 equipamento de 18.000 BTUS
02 equipamento de 24.000 BTUS
01 equipamento de 36.000 BTUS
01 (uma) cortina de ar de 1,5m

- b) Compra de mobiliário para o novo prédio do Caps III adulto – 24 horas:

Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

LISTA DE MOBILIÁRIO – CAPS III		
AMBIENTE	PRODUTO	QTD
Sala de Espera e Corredores (Pré e Pós C.M)	Cadeira Longarina com 03 lugares (3x1)	07
Salas de Acolhimento – 2 salas	Mesa de escritório (com 2 gavetas)	02
	Cadeira Almofadada ergonômica comum	06
Sala Psicologia e Serviço Social (Corredor 1)	Mesa de escritório (com 2 gavetas)	01
	Cadeira Almofada ergonômica comum	03
Sala de Atendimento Individual (Corredor 2)	Mesa de escritório (com 2 gavetas)	01
	Cadeira Almofada ergonômica comum	02
Sala Administrativa (Coordenação)	Mesa de escritório (com 2 gavetas)	01
	Cadeira Almofadada ergonômica	01
Sala de Reuniões – Equipe Multi	Mesa Oval 3000x1100 m para 12 lugares	01
	Cadeira Almofadada Ergonômica comum	12
Sala de Grupo Terapêutico	Poltrona Plástica cor cinza Adulto	12
	Cadeira Almofadada	02
	Mesa para Escritório comum	01
Sala de Arquivo	Estante / Armário De Aço 30cm 5 Bandejas Cinza Suporta 120kg	05
Sala Oficina Artesanato	Mesa Redonda alumínio Lisa 1,10x 0,74 para 4 lugares	02
	Poltrona Plástica Adulto	08
	Armário Aço Escritório Fechadura 4 Prateleiras EA301 Cinza	01
Hospitalidade	Armário Roupeiro De Aço Vestiário com chave -06 Portas	01
Sala Enfermagem e medicação	Armário de Aço Multiuso (médio) com chave para materiais de Enfermagem	01
	Cadeira Ergonômica Almofadada	04
	Armário vitrine	01
Pré e Pós consulta (Enfermagem)	Mesa de escritório (com 2 gavetas)	01
Refeitório Usuários	Cadeira Plástica	08
	Mesa Plástico monobloco para 4 cadeiras – (Refeição)	02
Consultório Médico	Maca com grade lateral fixa	01
	Cadeira Almofadada ergonômica p/ o profissional	01
Sala de Descanso	Sofá médio (tipo pontrona)	01
	Puff redondo – Studio	03
Rouparia	Armário aéreo médio para lençol limpo	02
Área de serviço	Armário multiuso lavanderia porta notável	01
	Armário de Aço com Fechadura 4 Prateleiras EA301 Cinza	01
Copa – Oficina de culinária	Fogão de 04 bocas	01
	Forno elétrico médio	01
	Coifa de parede média	01
	Armário grande para arquivar condimentos – com divisória	01
Cozinha (sala de refeição da Hospitalidade)	Armário aéreo com divisória	01
	Armário aéreo 2 portas, 70cm comprimento	03

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

- b) Compra de mobiliário para as duas casas do Serviço de Residência Terapêutica, a ser utilizado para guarda de pertences dos colaboradores.

AMBIENTE	PRODUTO	QTD
Área dos funcionários – Casa Beija flor	Roupeiro de aço 8 portas	01
Área dos funcionários – Casa Violetas	Roupeiro de aço 8 portas	01

7 Cronograma de execução

Setembro a dezembro de 2023.

Araçatuba, 17 de agosto de 2023.

Enel Rogério Canêo
Diretor Administrativo
RG: 33.178.928-0
Associação Mahatma Gandhi

Enel Rogério Canêo
Diretor Administrativo - Associação Mahatma Gandhi

André Luis Marques Nogueira
RG: 32.640.663-X
GERENTE TÉCNICO RAPS
Associação Mahatma Gandhi

André Luis Marques Nogueira
Gerente Técnico RAPS - Associação Mahatma Gandhi



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE0A-5779-0B11-3010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARMEM SILVIA GUARIENTE (CPF 066.XXX.XXX-19) em 21/09/2023 18:12:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILAS ANTONIO PEREIRA (CPF 229.XXX.XXX-17) em 21/09/2023 18:53:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALESSANDRA MARIA PEDROSO MENDES (CPF 142.XXX.XXX-02) em 22/09/2023 07:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA ROBERTA PEDRUCI LEME (CPF 218.XXX.XXX-00) em 22/09/2023 10:05:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DILADOR BORGES DAMASCENO (CPF 111.XXX.XXX-20) em 22/09/2023 11:21:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO LOPES PASTOR (CPF 205.XXX.XXX-89) em 22/09/2023 11:55:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/DE0A-5779-0B11-3010>